



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 397, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Confere outorga de grau por ato administrativo.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pela Portaria UFOB nº 217, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 72, de 19 de março de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFOB, que estabelece medidas de caráter temporário visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre os servidores da UFOB e a comunidade universitária como forma de prevenção ao SARS-Cov-2 e à COVID-19;

CONSIDERANDO as normas emanadas pelo Conselho Universitário regulamentando o Calendário Letivo Suplementar, Semestre Letivo Especial, Ensino Remoto Emergencial, Ensino Híbrido e as Atividades Acadêmicas Remotas e Híbridas da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UFOB, atendendo as ações de enfrentamento à COVID-19, resolve:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, e autorizar a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, a:

Matrícula	Estudante	Curso	Modalidade	Currículo	C.H. Total do Curso	C.H. Integralizada
2017001750	CATHARINNE BARRETO DO CARMO	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	2016.1	2.400	2.400
2018005682	HIGO DIAS DOS SANTOS	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	2016.1	2.400	2.514
2017002318	TIAGO DE SOUZA SANTOS	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	2016.1	2.400	2.400
2018011385	ALINE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades	Bacharelado	2015.1	2.405	2.763
151902007	AMAÍZA CORDEIRO DOS SANTOS TAVARES	Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades	Bacharelado	2015.1	2.405	2.884
2017002470	ARTHUR SA KOCH	Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades	Bacharelado	2015.1	2.405	2.516
2017010481	DELSON DOS SANTOS OLIVEIRA	Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades	Bacharelado	2015.1	2.405	3.222
2016005718	GISELLE DA CONCEICAO ARAUJO	Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades	Bacharelado	2015.1	2.405	2.576
2017011077	GRAYCE KELY NASCIMENTO MOIZINHO	Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades	Bacharelado	2015.1	2.405	2.662
2017002695	JEAN SANTOS ITACARAMBI	Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades	Bacharelado	2015.1	2.405	2.619
2018017315	LARISSA DE QUEIROZ SOUZA	Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades	Bacharelado	2015.1	2.405	2.671
2018019365	LEONARDO DO NASCIMENTO FEITOSA	Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades	Bacharelado	2015.1	2.405	2.663
213201805	LUANY OLIVEIRA DE ALENCAR DAS MERCÊS	Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades	Bacharelado	2015.1	2.405	2.675
2016006368	MICHELE DOS REIS PEREIRA	Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades	Bacharelado	2015.1	2.405	2.598
2018006859	RUBIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades	Bacharelado	2015.1	2.405	3.221
2018006895	VANILDE ROCHA DOS SANTOS	Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades	Bacharelado	2015.1	2.405	3.181
2017003244	ILANA LUIZE ROCHA SANTANA	Ciências Biológicas	Bacharelado	2016.1	3.295	3.295

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e Secretaria Acadêmica da UFOB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 18 de janeiro de 2021, justificado pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria